



## **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2001-0

CNPJ/MF: 03.220.438/0001-73

NIRE 21.300.009.38-8

Companhia Aberta

Categoria A

### **FATO RELEVANTE**

**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Anexo A, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código “EQTL3” (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4.º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o quando segue:

Conforme mencionado no fato relevante divulgado em 26 de julho de 2018 (“Fato Relevante 26.07.18”), a Companhia sagrou-se vencedora no procedimento licitatório na modalidade de leilão (“Leilão”), realizado na forma do edital de leilão nº 2/2018-PPI/PND (“Edital”), para a outorga de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica associada à transferência do controle acionário da distribuidora de energia elétrica COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ (“CEPISA”).

De acordo com o Fato Relevante 26.07.18, a Companhia ainda estava analisando junto com seus assessores se a operação estava sujeita à incidência do art. 256 da Lei das S.A..

Finalizados os referidos estudos, a Companhia concluiu que (i) o preço total de R\$ 45.521,52 não configura investimento relevante para a Companhia, nos termos do art. 256, I, da Lei das S.A.; e (ii) o preço por ação não ultrapassa 1,5 vez o maior dos três critérios previstos no inciso II do art. 256 da Lei das S.A., quais sejam: (a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 90 dias anteriores à data da contratação; (b) valor de patrimônio líquido da ação ou quota, avaliado a preços de mercado; e (c) valor do lucro líquido da ação ou quota, limitado a 15 vezes o lucro líquido dos últimos dois exercícios sociais, atualizado monetariamente.

Dessa forma, a Companhia informa que a aquisição da CEPISA **não** dependerá de aprovação ou ratificação pela assembleia geral da Companhia, bem como **não** ensejará direito de recesso aos seus acionistas, nos termos do art. 256 da Lei das S.A.



Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Luís, 5 de setembro de 2018.

**Eduardo Haiama**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores